



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Atilio Bastreggi nº 30 – Bairro Jd.dos Ipês
Fone (17)3546 - 1644 / Fax 3546-2173
educacao_itajobi@hotmail.com

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PROFª SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO”.

A Diretora Municipal de Educação e Cultura VERA LUIZA TAGLIARI DE ANGELO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394/96 e as Deliberações do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Municipal de Educação Infantil “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo”, situada na Rua Carlos Stephanini, nº 100, Bairro Jardim da Torre, Itajobi (SP), mantida pela Prefeitura Municipal de Itajobi, CNPJ 45.126.851/0001-13.

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola Municipal de Educação Infantil “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo” ficam obrigados a manter adequados o Regimento Escolar e o Plano Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96.

Art. 3º - A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, responsável pela Supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Resolução e legislação vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAJOBÍ, aos 22 de outubro de 2013.

VERA LUIZA TAGLIARI DE ANGELO
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e disponibilizada no átrio do Paço Municipal e na Diretoria Municipal de Educação e Cultura na data supra.

APARECIDA DO CARMO GASPARINI
ESCRITURÁRIA DA DMEC